

REQUERIMENTO Nº , DE 2007
(Do Sr Deputado Homero Pereira)

Requer a manifestação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural a respeito do PL 490/2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 139, II, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a manifestação da CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural sobre o Projeto de Lei n.º 490, de 2007, que "Altera a Lei n.º 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio". O referido projeto estabelece que terras indígenas serão demarcadas por Lei.

Ao dispor sobre as matérias e atribuições de cada uma das comissões permanentes, o Regimento Interno atribui à CAPADR a competência para apreciar, entre outros temas, política e questões fundiárias; reforma agrária; justiça agrária, direito agrário, das quais expõe destacadamente: uso ou posse temporária da terra (...), colonização oficial e particular, regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação, aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras e na faixa de fronteira e alienação e concessão de terras públicas (art. 32, I, alínea "b").

Estando evidenciada a vinculação da matéria às questões de demarcações de terras indígenas, acreditamos ser imprescindível a audiência da CAPADR sobre esses assuntos de sua área de competência.

Ressalve-se que tal medida contribuirá para uma melhor apreciação do projeto, visto que alguns aspectos nele abordados sobrelevam a competência da Comissão Direitos Humanos e Minorias, a qual, por força do próprio Regimento Interno, está impedida de se manifestar sobre matéria que não seja de sua alçada.



2E6660AA45

Sala das Sessões, de outubro de 2007.

Homero Pereira
Deputado Federal (PR/MT)



2E6660AA45